



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 013/97

AUTORIZA CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

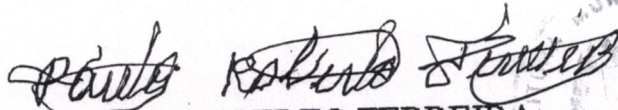
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Paulo Roberto Ferreira, autorizado a estabelecer Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Convênio que trata o Art. 1º desta Lei é o Termo de Convênio nº 62.1.3, com o objetivo do Aperfeiçoamento do Processo de execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG. 09 DE MAIO DE 1997.


PAULO ROBERTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

